



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

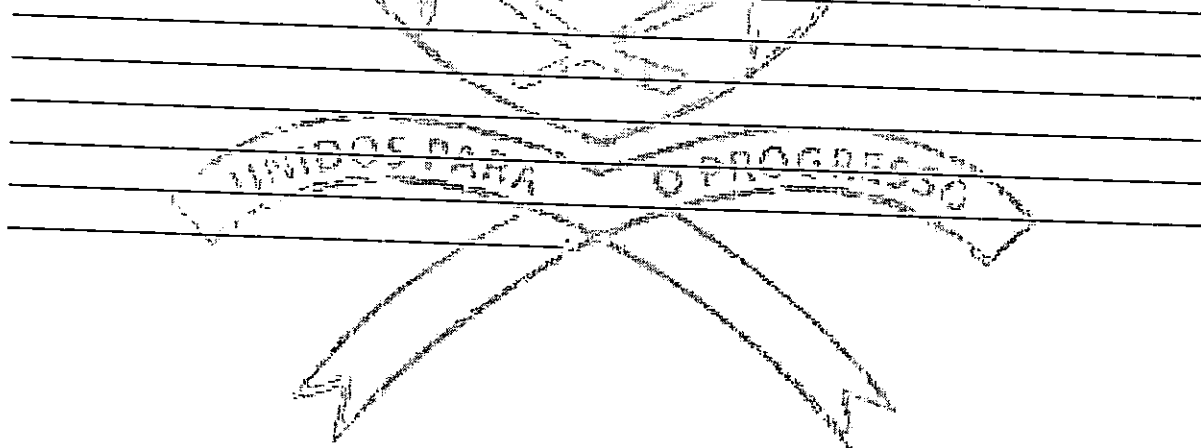
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE		VISTO
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno		
5. Parecer do jurídico		
6. Parecer da contabilidade		
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexigibilidade		
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
9. Documentação da proponente		
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor		
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação		
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento		
13. Termo de ratificação		
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico		
15. Contrato		
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico		
Aditivo		
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade		
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade		
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico		
20. Termo aditivo		

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 125/2021

Ivaí- PR, 13 de outubro de 2021.

Ao,

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: **Dispensa de licitação para compra de flores para plantio na Praça Miguel Calmon**

Venho respeitosamente através de este, solicitar a dispensa de licitação para a compra de flores para se fazer o plantio na Praça Miguel Calmon, são variedades de flores que são características da época do ano, conforme tabela abaixo:

11-478-1. 350.

Descrição	Quantidade	Preço
Targetão Amarelo	100 cx 0422281	R\$1.800,00
Targetão Laranjado	100 cx 229	R\$1.800,00
Salvia Vermelha	100 cx 230	R\$1.800,00
Begonia	100 cx 237	R\$1.800,00
Selozia (Rabo de Galo)	100 cx 232	R\$1.800,00
TOTAL	500 caixas 233	R\$9.000,00

O valor de cada caixa de flor é de R\$18,00, deste modo, as **500 caixas** totalizarão o valor de **R\$9.000,00 a serem pagos.**

A entrega deve ser no dia 20 a 21 de outubro de 2021.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Rua Três de Dezembro, nº50
agricultura@ivai.pr.gov.br
(42) 3247-1706



ORÇAMENTO

Conforme solicitado, informamos o preço de mudas de plantas:

- 100 ex c/15 mudas sálvia vermelha, a 18,00/cx	R\$ 1.800,00,
- 100 ex c/15 mudas begônia, a 18,00/cx	R\$ 1.800,00;
- 100 ex c/15 mudas celósia, a 18,00/cx	R\$ 1.800,00,
- 100 ex c/15 mudas tagetão laranja, a 18,00/cx	R\$ 1.800,00,
- 100 ex c/15 mudas tagetão amarelo, a 18,00/cx	R\$ 1.800,00,
- T O T A L	R\$ 9.000,00

Prudentópolis, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente

Dionisia Machula

MACHULA PRESENTES E PLANTAS – CNPJ 06.254.427/0001-00
Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro – Prudentópolis(PR) – Fone 42-3446-1910



COTAÇÃO DE PREÇO

Nome /Razão Social: WA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE FLORES

Endereço: Rua Medeiros de Albuquerque nº 410, sala 02, cep: 85060-610-Bairro : São Cristóvão -Guarapuava _PR.

CNPJ: 27.275.788/001-03

Item	Descrição	Quant	Valor unit.	Preço Total
1	Mudas de celosia	100 cx	19.00	1.900.00
2	Mudas de tagetão amarela	100 cx	19.00	1.900.00
3	Mudas de tagetão laranja	100 cx	19.00	1.900.00
4	Mudas de sálvia	100 cx	19.00	1.900.00
5	Mudas de begônia	100 cx	19.00	1.900.00
		500 cx	Total	9.500.00

09.10.2021

27 275 788/0001-03

VAGNER SEBASTIÃO
WALTER BORGES

RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, 410
SÃO CRISTÓVÃO

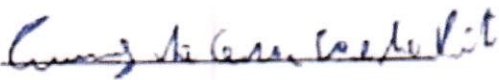
CEP 85060-610 | GUARAPUAVA-PR

ORÇAMENTO

Atendendo solicitação, informamos abaixo o preço de mudas de plantas:

- 100 ex mudas flor tagetão amarelo, c/15 un. a 18,90/ex	R\$ 1.890,00;
- 100 ex mudas flor tagetão laranja, c/15 un. a 18,90/ex	R\$ 1.890,00;
- 100 ex mudas flor sálvia vermelha, c/15 un. a 18,90/ex	R\$ 1.890,00;
- 100 ex mudas flor celósia, c/15 un. a 18,90/ex	R\$ 1.890,00;
- 100 ex mudas flor begônia, c/15 un. a 18,90/ex	<u>R\$ 1.890,00;</u>
- T O T A L	R\$ 9.450,00

Atenciosamente


Augusto C. C. Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

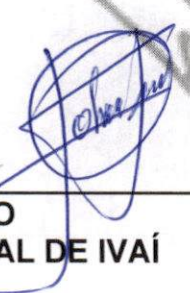
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para **Aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivaí/PR**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$9.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/PR, 13 de Outubro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 076/2021

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 076/2021, que tem por objeto aquisição de 7.500 unidades de mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3. Conclusão

Diante do exposto, a controladoria interna do Município de Ivaí declara favorável ao referido processo. Encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 13 de outubro de 2021.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no município de Ivaí-PR.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações **Welton Ademir Ferreira** solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no município de Ivaí-PR**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 9.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

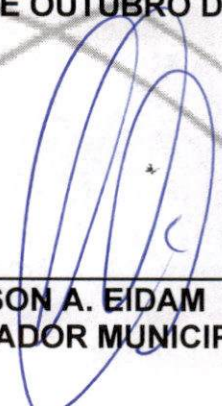
2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivai-PR.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivai - PR, em 13 de Outubro de 2021.



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 350/2021

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
350	Aquisição de Material	19/10/2021	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Forma	
		À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
PRAÇA MIGUEL CALMON			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.

Justificativa:

SÃO VARIEDADES DE FLORES QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DA ÉPOCA DO ANO.

Lote					
001 MUDAS DE FLORES					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042228	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042229	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042230	MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042231	MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042232	MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES.				
				TOTAL	9.000,00
				TOTAL GERAL	9.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 350/2021

Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
350	Aquisição de Material	19/10/2021	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	661/2021	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
PRAÇA MIGUEL CALMON		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.

Justificativa:

SÃO VARIEDADES DE FLORES QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DA ÉPOCA DO ANO.

001 MUDAS DE FLORES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042228	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042229	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042230	MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042231	MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES.				
042232	MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES.				
TOTAL					9.000,00
TOTAL GERAL					9.000,00

**MACHULA PRESENTES LTDA-ME.****CNPJ Nº. 06.254.427/0001-00****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ANDREI BULKA MACHULA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/10/1985, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 535, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 8.030.364-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 048.050.939-51, **MARIANO MACHULA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 535, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.978.118-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 372.082.929-49 e **DIONISIA BULKA MACHULA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, odontóloga, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 535, Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.680.116, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 405.250.079-20, únicos sócios da sociedade empresarial **MACHULA PRESENTES LTDA-ME**, com sede e foro à Rua São Josafat, n° 535, Centro, Prudentópolis, Paraná, CEP: 84.400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205216271, em data de 15/04/2004, resolvem assim alterar o primitivo contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social que era: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MACHULA PRESENTES LTDA-ME**, com sede e domicílio à Rua São Josafat, n° 535, centro, CEP 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr., ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada neste contrato.

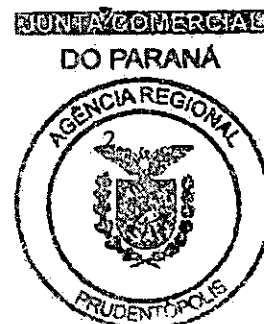
Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Passa a ser:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA-ME**, com sede e domicílio à Rua Rui Barbosa, n° 1.000, centro, CEP 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr., ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada neste contrato:

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social que era: O objeto social será a exploração do ramo de Indústria, Comércio e Exportação de souvenirs, bijuterias, artesanatos, artigos do vestuário, e comércio varejista de artigos para presente, eletrodomésticos, chocolates, bombons, artigos de utilidade doméstica, artigos de papeleria e bebidas.



MACHULA PRESENTES LTDA-ME.

CNPJ Nº. 06.254.427/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Passa a ser:

O objeto social é comercio varejista de plantas, flores e frutos naturais, vasos, adubos e fertilizantes, souvenirs, artesanatos, artigos para presentes, móveis e eletrodomésticos, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, acessórios para jardins, artigos de utilidade doméstica, chocolates, bombons e bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social, que era: A Administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Andrei Bulka Machula**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Passa a ser:

A Administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Mariano Machula**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: *À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

ANDREI BULKA MACHULA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 09/10/1985, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 535, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP 84.400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 8.030.364-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 048.050.939-51, **MARIANO MACHULA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 535, centro, Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.978.118-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 372.082.929-49 e **DIONISIA BULKA MACHULA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, odontóloga, residente e domiciliado à Rua São Josafat, n° 535, Prudentópolis, Paraná, CEP 84400-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.680.116, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n° 405.250.079-20, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA-ME.**, com sede e domicílio à Rua Rui Barbosa, nº 1.000,

**MACHULA PRESENTES LTDA-ME.****CNPJ Nº. 06.254.427/0001-00****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

centro, CEP 84.400-000, na cidade de Prudentópolis-Pr., ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada neste contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais, vasos, adubos e fertilizantes, souvenirs, artesanatos, artigos para presentes, móveis e eletrodomésticos, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, acessórios para jardins, artigos de utilidade doméstica, chocolates, bombons e bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de maio de 2004, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então a obediência determinação legal, observando quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$	%
Andrei Bulka Machula	6.800	6.800,00	34,00
Mariano Machula	6.600	6.600,00	33,00
Dionisia Bulka Machula	6.600	6.600,00	33,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Mariano Machula**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.



MACHULA PRESENTES LTDA-ME.

CNPJ Nº. 06.254.427/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: : O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por $\frac{3}{4}$ dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

[Handwritten signatures and initials]

**MACHULA PRESENTES LTDA-ME.****CNPJ Nº. 06.254.427/0001-00****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinente à matéria. Cabe aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Em caso de Transformação, de incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Os sócios subscritores das quotas de capital, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

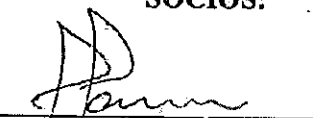
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

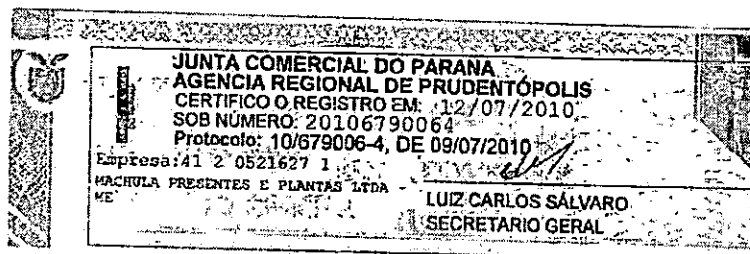
Prudentópolis, 21 de Junho de 2.010.

SÓCIOS:


Andrei Bulka Machula


Mariano Machula


Dionisia Bulka Machula





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

**Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

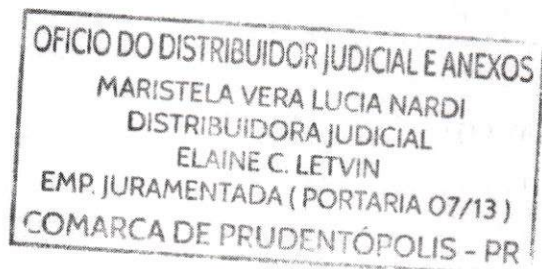
MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA ME

CNPJ 06.254.427/0001-00, no período compreendido entre 01/01/1999 e 14/10/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 15 de Outubro de 2021

ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA



Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 046450



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025192921-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.254.427/0001-00**

Nome: **MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA
CNPJ: 06.254.427/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:11 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **FED8.9585.82A4.4269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/01/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 8968/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH2ZJXC8E9Q7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

171123

06.254.427/0001-00

90306544-36

074

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 1000 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 14 de Outubro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.254.427/0001-00
Certidão nº: 36524625/2021
Expedição: 14/10/2021, às 13:39:38
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.254.427/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.254.427/0001-00
Razão Social: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 1000 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092900505231523722

Informação obtida em 14/10/2021 13:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA

CNPJ:06.254.427/0001-00

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 972-5

CONTA CORRENTE: 25118-6

BANCO DO BRASIL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA - ME		Protocolo: PRC2108786527	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205216271	CNPJ 06.254.427/0001-00	Data de Ato Constitutivo 15/04/2004	Início de Atividade 15/04/2004
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 1000, CENTRO - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES, E FRUTOS NATURAIS, VASOS, ADUBOS E FERTILIZANTES, SOUVENIRES, ARTESANATOS, ARTIFOS PARA PRESENTE, MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS, ACESSORIOS PARA JARDIM, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, CHOCOLATES, BOMBONS E BEBIDAS.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARIANO MACHULA	372.082.929-49	R\$ 6.600,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
DIONISIA BULKA MACHULA	405.250.079-20	R\$ 6.600,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ANDREI BULKA MACHULA	048.050.939-51	R\$ 6.800,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
MARIANO MACHULA	372.082.929-49	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
12/07/2010	20106790064	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2021, às 14:22:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3VNAPJV.



PRC2108786527

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.254.427/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2004	
NOME EMPRESARIAL MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA BOM JARDIM				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 1000		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (42) 3446-2359		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2021** às **14:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Ivaí
Processo dispensa 76/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página:1

CNPJ: 06.254.427/0001-00 **Fornecedor:** MACHULA PRESENTESE PLANTAS LTDA

Endereço: RUA SAO JOSAFAT 535 - -Prudentópolis/PR CEP 84400000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BBRASIL

Agência: 972- - PRUDENTOPOLISPRUDENTOPOLIS/PR

Conta: 251186-

Data de abertura: 01/04/2019

Lote: 0001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	18,00			18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.							
0002	MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	18,00			18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.							
0003	MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	18,00			18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.							
0004	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	18,00			18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.							
0005	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	18,00			18,00	1.800,00
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses

MACHULA PRESENTESE PLANTAS LTDA
06.254.427/0001-00



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 76/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131274-0 MACHULA PRESENTE SE PLANTAS LTDA CNPJ: 06.254.427/0001-00 Telefone: Status: Habilitado									9.000,00
Lote 001 - MUDAS DE FLORES									9.000,00
001	42231 MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES. MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
002	42230 MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES. MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
003	42232 MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES. MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
004	42228 MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES. MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
005	42229 MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES. MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
VALOR TOTAL:							9.000,00		



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 76/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 18/10/2021

Data julgamento: 18/10/2021

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 06.254.427/0001-00			
					Preço	Marca		
Lote 001 - MUDAS DE FLORES								
001	MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00		18,00 *			
002	MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00		18,00 *			
003	MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00		18,00 *			
004	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00		18,00 *			
005	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJADO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00		18,00 *			
TOTAL DO LOTE					9.000,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					9.000,00			

CNPJ: 06.254.427/0001-00 - MACHULA PRESENTESE PLANTAS LTDA

Emitido por: ANDRÉIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/10/2021 14:02:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí/PR, 18 de outubro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 18 de outubro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2021

OBJETO: Aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivaí/PR.

Valor unitário: R\$ 1,20

Valor Global: R\$ 9.000,00

CONTRATADO

- **MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA** de Licitação nº 076/2021 para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 18 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO - PREFEITO MUNICIPAL

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEI STIEVENS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F33DA25A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2021 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 009/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 3.609,52m².

Sessão de julgamento: 07/12/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivái, 18 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5BE4E952

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
065/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 065/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheria (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Recebimento e protocolo dos envelopes: 05/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 08/11/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903900000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivái, 18 de outubro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:42111F53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 076/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

OBJETO: Aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivai/PR.

CONTRATADO: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA

Valor unitário: R\$ 1,20

Valor Global: R\$ 9.000,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0270

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903000000 0260

Ratificada em 18/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4EFBE869

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 204/2021

DECRETO N.º 204/2021

Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonera da Senhora, **CRISTIANE KOVALCZUK, RG Nº 10.194.811-0 PR**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão, símbolo CC5, a partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:769F708F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 205/2021

DECRETO N.º 205/2021

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada da Senhora, **CRISTIANE KOVALCZUK, RG Nº 10.194.811-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, símbolo CC6, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 335/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 1000, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.254.427/0001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Mariano Machula**, brasileiro, casado, residente à Rua São Josafat, nº 535, Centro, Prudentópolis (PR), portador da cédula de identidade nº 1.978.118-6 SSP PR, do CPF/MF nº 372.082.929-49, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 076/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivaí/PR.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação - Processo de Dispensa nº 076/2021 com o respectivo nº do contrato - 335/2021.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0270

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903000000 0260

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será **06 meses** a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f). A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

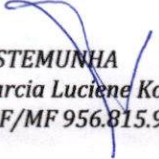
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 20 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA
Mariano Machula
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021 Classificação por Fornecedor Processo dispensa 76/2021

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 131214-0 MACHULA PRESENTES PLANTAS LTDA									
Representante: 138585-0 MARIANO MACHULA									
Lote 001 - MUDAS DE FLORES									
001	42231 MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
	MUDAS DE FLORES: BEGONIA CAXA COM 15 UNIDADES.								
002	42230 MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
	MUDAS DE FLORES: SALVIA VERMELHA CAXA COM 15 UNIDADES.								
003	42232 MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
	MUDAS DE FLORES: SELOZIA (RABO DE GALO) CAXA COM 15 UNIDADES.								
004	42229 MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO AMARELO CAXA COM 15 UNIDADES.								
005	42229 MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJEIRO CAXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	Habilitado			18,00	1.800,00	*
	MUDAS DE FLORES: TARGETÃO LARANJEIRO CAXA COM 15 UNIDADES.								
VALOR TOTAL:								9.000,00	

As pastorais e movimentos que compõem a paróquia atendem as diversas demandas da sociedade. São elas: a catequese, Conselho Pastoral de Comunidade, Pequenos Grupos, Pastoral da criança, Pastoral familiar, Apostolado da Oração e capelinhas.

É nada menos que um século de histórias embasadas na fé, que se confundem com o desenvolvimento socioeconômico do município, que tem a religiosidade como uma característica marcante do povo ivaiense.

Salienta-se a importância do trabalho exercido pelos padres, neste século de existência, presentes desde a fundação da igreja e que até hoje atuam nas comunidades católicas do município. Esses 100 anos de existência passam pelo trabalho, pela luta e pela dedicação dos padres que aqui passaram, trabalhando por um bem espiritual e social, de forma que todos foram beneficiados.

Portanto, é justo que seja prestado um reconhecimento Paróquia Cristo Rei, por todo o trabalho desempenhado e por quem fez e faz parte da história da paróquia, tendo em vista o trabalho e dedicação permanente desta importante instituição nestes 100 anos de serviços prestados à comunidade ivaiense. É uma singela maneira de agradecer e reconhecer o que a Paróquia Cristo Rei vem realizando ao longo de sua rica história.

Em nome do Poder Legislativo e em nome dos demais vereadores, saúdo a Igreja Matriz, todos os seus integrantes e a comunidade que seja este centenário. Palavras são poucas para expressarmos a importância desta entidade para Ivaí. Desta forma, fica aqui o nosso agradecimento aos colaboradores, fiéis e todos que se empenharam e se empenham no fortalecimento deste templo de comunhão em Deus que é a Paróquia Cristo Rei.

Ante o exposto e atendidas as formalidades de praxe, REQUEIRO fique constando da ata desta Sessão Ordinária, a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pelos 100 anos da fundação da Paróquia Cristo Rei, enviando-se cópia da presente para o pároco da paróquia homenageada, **Pe. JOSÉ BACHELADENSKI**, com os nossos cumprimentos.

É a Moção.

Sala das sessões, em 14 de outubro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:2F21080A

CÂMARA MUNICIPAL **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Ref. CONTRATO Nº 04/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
ADITIVO DE PRAZO E PREÇO
Contratante: Câmara Municipal de Ivaí
Contratada: Publitech Softwares Ltda. ME
VIGÊNCIA ANTERIOR: 19/10/2020 a 18/10/2021
VIGÊNCIA ADITIVADA: 19/10/2021 a 18/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021
Valor mensal anterior: R\$ 4.022,83
Valor mensal novo: R\$ 4.403,77
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
OBJETO: Modernização dos softwares da Câmara Municipal de Ivaí, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da Licitação nº 01/2017, Pregão Presencial nº 01/2017, no que se refere a vigência e ao preço, com alteração do prazo de vigência, para mais doze meses, prorrogando sua vigência até 18/10/2022, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como atualizar seu valor pelo INPC, no índice compreendendo o período entre 13 de outubro de 2020 a 23 de setembro de 2021, passando de R\$ 4.022,83 (quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e três

centavos) para o valor mensal de R\$ 4.403,77 (quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos).

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:CBFE055F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2021 TOMADA DE PREÇO Nº** **066/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.500 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 11/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903900000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DA5FA9D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2021** **LICITAÇÃO Nº 199/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 057/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2021

Licitação nº 199/2021

Tomada de Preços nº: 057/2021

OBJETO: a contratação de empresa para execução de Cúpula no Coreto do Cemitério Municipal.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

CONTRATADA: EDINILSON BOBALO

Valor global: R\$ 43.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/10/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

EDNILSON BOBALO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0FD19A49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 335/2021** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 335/2021

Dispensa de licitação nº 076/2021

OBJETO: aquisição de 7.500 mudas de flores de diversas espécies para plantio na Praça Miguel Calmon no Município de Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

CONTRATADA: MACHULA PRESENTES E PLANTAS LTDA

Valor unitário: R\$ 1,20

Valor global: R\$ 9.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARIANO MACHULA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:30B9E708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBBLICAÇÃO: INCLUSÃO DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021 LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 137/2021

REPUBBLICAÇÃO: inclusão das partes

TRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2021

tação nº 203/2021

Pregão eletrônico nº: 137/2021

Processo eletrônico nº: 137/2021

OBJETO: aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA

Valor global: R\$ 17.440,00

Lote 001 – Playground - R\$ 5.000,00

Lote 002 – Estrutura dupla advance - R\$ 12.440,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:0A6404D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2021 LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 136/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2021

Licitação nº 202/2021

Pregão eletrônico nº: 136/2021

Processo eletrônico nº: 136/2021

OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, lote 03.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

CONTRATADA: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Valor global: R\$ 708,56

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLE JOHNSON TOSIN

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:455545EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

21º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

21º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 5,809	+ 1,646	+ R\$ 0,095	R\$ 5,904

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 4,839	+ 1,125	+ R\$ 0,054	\$ 4,893

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 19 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:371509BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2021 LICITAÇÃO Nº 121/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 207/2021

Licitação nº 121/2021

Tomada de Preço nº 025/2021

OBJETO: aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e ESF.

